

PROJETO DE LEI Nº 006/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Câmara Municipal de Paranaiguara
Protocolo nº 09/22
Matéria: P.L. n.º 006/22
Em 14/03/2022
<i>[Assinatura]</i>

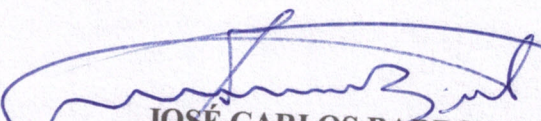
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA A EFETUAR PAGAMENTO RETROATIVO DO ANO 2021 DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO POÇOS ARTESIANOS DOS RESIDENCIAL MARIA ABADIA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranaiguara autorizado a efetuar pagamentos retroativos do ano 2021 das tarifas de energia dos poços artesanais localizados no Residencial Maria Abadia, pertencente ao Residencial Maria Abadia Incorporadora SPE Ltda, CNPJ-16.436.322/0001-18, para beneficiar a distribuição de água ao Setor Novo Sonho e outros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2022.


JOSE CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, para apreciação, o incluso Projeto de Lei, que *Autoriza o Município de Paranaiguara a efetuar pagamento retroativo do ano 2021 de tarifa de energia elétrica dos poços artesianos do Residencial Maria Abadia*, visto que devido a necessidade de fornecimento de água para o setor Novo Sonho e o próprio, e devido a contas retroativas em aberto, o pagamento das mesmas evitará transtornos de interrupção do fornecimento de água a população.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.


JOSE CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás